



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

**Ofício CM nº 120/2024**

Patrocínio Paulista, 31 de outubro de 2024.

**Senhor Presidente**

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 098/2024:

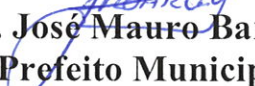
*“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 68.601,83 e dá outras providências”.*

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que referido crédito foi aprovado pela Lei Municipal 3.743/24, em 29 de outubro de 2024. Contudo, ocorre que no artigo 2º, onde se lê superávit financeiro, leia-se excesso de arrecadação.

Portanto, o presente projeto visa corrigir erro de redação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimelo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Patrocínio Paulista – SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 098/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

- noventa e oito -

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 68.601,83 e dá outras providências”.**

À **Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 68.601,83 (sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:


|  |           |
|--|-----------|
| 02.03 – Secretaria Municipal Desenv. Econômico e Meio Ambiente |           |
| 02.03.01 – Departamento de Agricultura                         |           |
| 20.605.0021.2025.0000 – Manutenção Serv. Apoio à Agropecuária  |           |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente              |           |
| 100.102- Projeto Cozinha Alimento Rec. Estaduais               | 68.601,83 |

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025, na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.743/24.

Patrocínio Paulista, 31 de outubro de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**